

CERTIDÃO

Brasília, 21 de julho de 2017.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA 455ª SESSÃO DE JULGAMENTO DA ASJIN

Processo: 60800.029343/2010-42

Interessado: MISAEL WELLINGTON MORO

Crédito de Multa (nº SIGEC): 643.653.146

AI/NI: 06496/2010

Membros Julgadores ASJIN:

 Bruno Kruchak Barros - SIAPE 1629380 - Portaria ANAC nº 2026/DIRP/2016 - Presidente da Sessão Recursal - Relator

- Thais Toledo Alves SIAPE 1579629 Portaria ANAC nº 3404/ASJIN/2016 Relatora
- Rodrigo Camargo Cassimiro SIAPE 1624880- Portaria nº 845/DIRP/2017 Membro Julgador

Certifico que a Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância – ASJIN da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão em segunda instância administrativa:

A Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância, *por unanimidade*, decidiu pela **CONVALIDAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, modificando o enquadramento do art. 302, inciso II, alínea "n" da Lei 7.565 de 1986 (CBA) c/c seções 91.102 (a) e (d) do RBHA 91 para o **art.** 302, inciso III, alínea "g" da Lei 7.565 de 1986 (CBA), c/c o item 91.102 (a) e (d) do RBHA 91, com base no inciso I do §1.º do artigo 7º da Instrução Normativa nº. 08/08, **RETIRANDO**, em seguida, o presente processo de pauta desta Sessão de Julgamento, de forma que a Secretaria da desta Assessoria venha a notificar o interessado, acerca do prazo total de 05 (cinco) dias, para que, *querendo*, venha a interpor as suas considerações, quanto ao fundamento no parágrafo §2º do artigo 7º da IN nº 08/08, esta alterada pela IN nº. 76/14, pela convalidação do Auto de Infração em discussão.

Os Membros Julgadores votaram com a Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS TOLEDO ALVES**, **Analista Administrativo**, em 21/07/2017, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO KRUCHAK BARROS**, **Presidente de Turma**, em 21/07/2017, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CAMARGO CASSIMIRO**, **Técnico(a) em Regulação de Aviação Civil**, em 21/07/2017, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador **0879304** e o código CRC **1D212F71**.

Referência: Processo nº 60800.029343/2010-42

SEI nº 0879304